**resposta à impugnação ao Pregão presencial 25/2020**

 Trata-se de impugnação ao Pregão n° 25/2020, da empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 79.879.318/0001-44, referente

a descrição do item solicitado:

 “ROLO COMPACTADOR NOVO, ZERO KM, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: VIBRATÓRIO, ANO FAB. 2020, MOTOR DIESEL 4 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MÍNIMA DE 130 HP, TIER 3, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA DE DUAS VELOCIDADES, PESO OPERACIONAL DE 12.000 KG, COM TAMBOR (CILINDRO) LISO; TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, COM 2.130 MM DE LARGURA E 1.520 MM DE DIAMETRO DO CILINDRO, TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO DIANTEIRO, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO VERTICAL DE 30 HZ EM ALTA E 30 HZ EM BAIXA, AMPLITUDE NOMINAL BAIXA DE 0,9 MM E AMPLITUDE NOMINAL ALTA DE 1,8 MM, IMPACTO DINAMICO EM ALTA DE 33.400 KGF E EM BAIXA DE 25.000 KGF; POTÊNCIA CENTRÍFUGA EM ALTA DE 232 KN E EM BAIXA DE 132 KN, SUBIDA DE RAMPA DE 45%, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, QUENTE E FRIO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.”

 Primeiramente a empresa apresenta argumentos referente ao impacto dinâmico em alta e em baixa solicitado, pois segundo a empresa “pois se utilizado com um impacto em alta em local inapropriado, poderá causar danos estruturais nas construções localizadas em sua proximidade”. Além disso a empresa apresenta definições para utilização em áreas rurais e arredores de edificações e solicita a alteração do impacto dinâmico em alta para 31.093 kgf e força centrífuga em baixa de 123 kN.

 Em análise foi verificado que a empresa solicita a redução do impacto dinâmico da máquina. Como a própria impugnante argumenta o impacto dinâmico é relevante para utilização em áreas rurais. Considerando que o equipamento será utilizado exclusivamente para área rural, o que é necessidade do município, tendo em vista a grande extensão territorial, bem como pelo fato do município já possuir um rolo compactador de menor capacidade, não será acatada a impugnação.

Jóia – RS, 16 de julho de 2020.

ADRIANO MARANGON DE LIMA

Prefeito Municipal